

LICENCIAMENTOS DE PRAÇAS BM - PORTARIA -

PORTARIA Nº 029 DE 19 DE ABRIL DE 1996.

O CEL QOBM/Comb. COMANDANTE GERAL DO CBMDF, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 47, XIII, do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto nº 16.036 de 04 Nov 94, combinado com o Artigo 58, do Decreto nº 7.338 de 29 Dez 82,

R E S O L V E:

a) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o 3º Sgt BM **FRANCISCO FÁBIO ALVES DOS SANTOS**, mat. 04585-3, a contar de **15 de fevereiro de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QD 02 Conj. "B" Bloco 03 Ap. 402 - Cidade Jardins.

b) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o CBM **GILMO SOARES DE FRANÇA**, mat. 05096-2, a contar de **04 de março de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QD 02 Conj. "A" Casa 50 - Vila Nova - São Sebastião - DF.

c) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **ADILSON SEVERINO DA SILVA**, mat. 03471-1, a contar de **23 de fevereiro de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QNP 19 Conj. "C" Casa 06 - Setor P. Norte - Ceilândia - DF.

d) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **MARCO JOSÉ GALENO**, mat. 03538-6, a contar de **12 de fevereiro de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QD 10 lote 81 Setor Oeste/Gama-DF.

e) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **JAIME CÉSAR MARINHO DOS SANTOS**, mat. 03608-0, a contar de **15 de março de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QD 01 Conj. "B" Bloco 06, Ap. 203 - Valparaíso - GO.

f) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **ADAILSON CORDEIRO DE LIMA**, mat. 03766-4, a contar de **23 de fevereiro de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QNM 38 Conj. "P" Casa 01 - Setor M. Norte - Taguatinga - DF.

g) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **JOAQUIM FERREIRA DA PONTE**, mat. 03770-2, a contar de **27 de fevereiro de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QNP 34 Conj. "J" Casa 14 - P. Sul - DF.

h) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **ÉDER MARTINS FERREIRA**, mat. 04008-8, a contar de **01 de março de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QD 05 Conj. "C" Casa 34 - SRL/Planaltina.

i) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **PAULO DINIZ ALVES PEREIRA**, mat. 04084-3, a contar de **15 de fevereiro de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QNO 17 Conj. "30" Casa 04 Setor "O" Norte/DF.

j) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **DONIZETE BATISTA DOS PASSOS**, mat. 04520-9, a contar de **14 de fevereiro de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QNO 13 Conj. "G" Casa 23 - Ceilândia - DF.

k) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA**, mat. 05894-7, a contar de **08 de março de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QD 01 Conj. "G" Casa 12 - Setor Sul/Gama-DF.

I) LICENCIAR, "EX-OFFÍCIO", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em consequência, excluí-lo da OBM a que pertence de acordo com os Artigos 88, V; 110, II e III do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479 de 02 Jun 86, o SBM/1 **ERIVELTON COSTA DA SILVA**, mat. 06089-5, a contar de **08 de março de 1996**.

O licenciado ao ser incluído no estado efetivo desta Corporação declarou residir à QNO 18 Conj. "75" Casa 07 - Setor "O" Norte/Ceilândia-DF.

Brasília DF, 19 de abril de 1996.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMDF